



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO  
BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

DECRETO Nº 554/2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional  
Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1145/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

|                               |   |     |           |                  |
|-------------------------------|---|-----|-----------|------------------|
| 05                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS               |     |           |                  |
| 002                           | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E MUNICIPAL        |     |           |                  |
| 26.782.0016.2505              | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA                |     |           |                  |
| 3.3.90.30.00.00               | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 000 | R\$       | 4.000,00         |
| 06                            | SECRETARIA MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |     |           |                  |
| 002                           | DEPARTAMENTO DE CULTURA                                 |     |           |                  |
| 13.392.0009.2612              | MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES    |     |           |                  |
| 3.3.90.39.00.00               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA          | 000 | R\$       | 79.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |   |     | <b>RS</b> | <b>83.000,00</b> |

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**, Conforme, preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1131/21, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

**JOÃO PERICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal